



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 496/2019

Requer informações da Administração Municipal, acerca de terrenos, situado sob o nº 552 da Rua Damásio Pimentel de Campos e sob o nº 553 da Rua Ernesto de Cillos, no bairro Santa Rita de Cássia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO ainda que fomos procurados pela Sr. Francisco José Dias, munícipe barbarense residente a Rua Euclides da Cunha, 875, Jardim Santa Rita de Cássia, fone (19) 3626-4604, buscando ajuda no caso de infiltração em seu imóvel e outros vizinhos, sendo o problema oriundo de terreno que faz fundo com as residências;

CONSIDERANDO que este imóvel que causa infiltração é localizado sob o nº 552 da Rua Damásio Pimentel de Campos e sob o nº 553 da Rua Ernesto de Cillos, no bairro Santa Rita de Cássia, porém, o munícipe já protocolou um documento no setor de protocolo em nosso município com o nº 9.166/2017, mas até o momento nada foi feito, motivo pelo qual a munícipe busca ajuda junto ao Poder Legislativo e Poder Executivo para que os responsáveis pelo imóvel sejam notificados a proceder melhorias para que não haja mais infiltração nas residências da rua mencionada;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Há notificação em trâmite junto ao Setor de Fiscalização de Obras e Posturas para que o proprietário do imóvel sob o nº nº 552 da Rua Damásio Pimentel de Campos e sob o nº 553 da Rua Ernesto de Cillos, no bairro Santa Rita de Cássia, providencie obras de contenção e erradicação da infiltração em imóvel vizinho?

PROTOCOLADO 4954/2019 - 01/08/2019 10:06



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

2º) Caso a resposta do item 1º seja positiva, houve atendimento da notificação ou ainda há prazo para que o proprietário do referido imóvel atenda e providencie as melhorias?

3º) Caso o prazo da notificação já tenha se exaurido, há autuação e multa imposta ao proprietário do imóvel pelo descumprimento do atendimento da notificação, bem como geração de nova notificação?

4º) O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas possui outro mecanismo de trabalho para que mesmo com notificações, autuações e falta de interesse do proprietário em realizar as melhorias no local o serviço seja feito? Ou seja, que servidores da prefeitura ou empresa terceirizada façam os devidos serviços anti-infiltração e o custo deste seja inserido na dívida ativa do imóvel?

5º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 29 de julho de 2019.

JESUS VENDEDOR
-Vereador-



PROTÓCOLO 4954/2019 - 01/08/2019 10:06